

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Edital de Abertura nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, representado pelo Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 2.848, de 17 de junho de 2026, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à contratação temporária de Nutricionista, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital, destina-se a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de **Nutricionista**, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde decorrente do afastamento temporário de servidora efetiva ocupante do cargo, em razão de licença legal, bem como outros afastamentos, licenças e impedimentos legais que caracterizem necessidade temporária de excepcional interesse público.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo inicial de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente enquanto perdurar a necessidade temporária que motivou a contratação, observado o prazo máximo previsto na legislação municipal vigente.

A carga horária de trabalho e as atribuições da função estão relacionadas no Anexo III deste Edital.

O CRONOGRAMA de execução do certame encontra-se disposto no Anexo VI deste Edital.

Os candidatos serão selecionados mediante análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, observando-se o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes, observando a ordem de classificação final.

Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>.

A contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, por contrato administrativo escrito, aplicando-se à relação jurídica as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 2.848, de 17 de junho de 2026, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de Nutricionista para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais normas aplicáveis à espécie.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, pelos seguintes meios:

via e-mail: inscricao@clm.pr.gov.br, escrevendo o assunto: "**Impugnação Edital PSS Saúde 2026**".

A impugnação apresentada pelo candidato deverá ser específica do item ao qual deseja correção, não sendo admitidas impugnações genéricas e sem fundamentação.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação	Carga Semanal	Horária	Vencimento
Nutricionista	01 + CR	Curso Superior completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.	20 horas		R\$ 4.296,86*

**Além do vencimento, o profissional contratado fará jus à percepção do Vale Alimentação e Vale Natalino, nos termos da legislação municipal vigente.*

Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função do candidato contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato observar atentamente as atribuições constantes no Anexo III deste Edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições inerentes à função, poderá ter seu contrato rescindido.

Não se aplicam aos contratados por este Processo Seletivo Simplificado os direitos e vantagens concedidos exclusivamente aos servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.848, de 17 de junho de 2026.

*Considerando que o presente Processo Seletivo Simplificado prevê o provimento de apenas **01 (uma) vaga imediata**, não há formação de quantitativo suficiente para aplicação dos percentuais legais destinados à reserva de vagas para pessoas com deficiência e para candidatos negros.*

DAS INSCRIÇÕES

Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas no período estabelecido no CRONOGRAMA constante do Anexo VI deste Edital e serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida para o endereço de e-mail inscricao@clm.pr.gov.br.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar, em arquivo único no formato PDF, os seguintes documentos:

cópia simples e legível de documento oficial de identificação com foto;

CPF (dispensado caso conste no documento de identificação apresentado);

cópia simples e legível do diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Nutrição, devidamente reconhecido pelo MEC;

cópia simples e legível do comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN;

formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I deste Edital;

relatório com descrição da formação e títulos que deseja pontuar, conforme Anexo II deste Edital, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios;

O arquivo contendo toda a documentação deverá ser enviado para o endereço eletrônico inscricao@clm.pr.gov.br, contendo no assunto do e-mail: "**INSCRIÇÃO PSS SAÚDE 2026 – NUTRICIONISTA**".

Os títulos referidos no Anexo II deverão ser organizados na ordem em que o candidato deseja pontuá-los, conforme relação constante no referido Anexo.

Efetuada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

O candidato receberá confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

O Município de Capitão Leônidas Marques não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, instabilidade de sistema, ausência de sinal ou outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o arquivo encaminhado está íntegro, legível e contém toda a documentação exigida neste Edital, não sendo admitida complementação documental após o encerramento do período de inscrições.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documentação irregular terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo estabelecidos neste Edital.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, em observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa.

DAS ETAPAS

O PSS contemplará uma única etapa:

Etapa	Descrição	Caráter
I	Análise de títulos e atribuição de ponto	Eliminatório e Classificatório

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Análise	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
Doutorado na área da Nutrição, Saúde Pública ou áreas afins	Diploma	20,00	01	20,00
Mestrado na área da Nutrição, Saúde Pública ou áreas afins	Diploma	15,00	01	15,00
Especialização (mínimo 360h) em Nutrição Clínica, Saúde Pública, APS, Alimentação Escolar ou áreas afins	Certificado	10,00	02	20,00
Formação continuada na área da Nutrição/SUS/APS (últimos 05 anos)	Certificados	2,00 a cada 20h	10	20,00
Experiência profissional como Nutricionista no serviço público ou privado	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, certidão ou declaração emitida pelo órgão público ou empregador competente	2,50 a cada 06 meses	10	25,00
Máximo de pontos a serem obtidos:				100

Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou certificado de conclusão do curso acompanhado de histórico escolar. Os documentos deverão conter todos os dados exigidos pela legislação do Ministério da Educação – MEC, vigente à época da realização do curso.

As certidões ou certificados de cursos expedidos deverão ser emitidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

O certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que não apresentar carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas não será pontuado.

Todos os títulos e documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que plenamente legíveis, sem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas, sendo desconsiderados os documentos apresentados de forma ilegível.

Todos os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Relatório de Entrega de Títulos (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, detalhando a documentação apresentada.

O tempo de estágio de aprendizagem, atividade voluntária, exercício de cargo em comissão ou atuação como bolsista não será aceito para fins de comprovação de experiência profissional.

Para a contratação temporária, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Nutrição, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, bem como comprovar registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN. Os referidos requisitos deverão estar integralmente atendidos até a data da contratação e não serão computados para fins de pontuação na prova de títulos.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

Será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato e os 03 (três) primeiros dígitos do número do CPF acompanhados dos 02 (dois) últimos dígitos, a qual estará disponível no sítio eletrônico <https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada em Edital específico, contendo o nome do candidato, os 03 (três) primeiros dígitos do número do CPF acompanhados dos 02 (dois) últimos dígitos e a respectiva pontuação, no sítio eletrônico <https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional;

obtiver maior pontuação em títulos de pós-graduação;

tiver maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data da publicação do resultado e classificação deste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

tiver maior idade;

persistindo o empate, será realizado sorteio público em ato previamente divulgado.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado obtido disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio do endereço eletrônico inscricao@clm.pr.gov.br.

O recurso deverá ser encaminhado em arquivo único no formato PDF, contendo no assunto do e-mail: "RECURSO PSS SAÚDE 2026 – NUTRICIONISTA".

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá apresentar recurso e solicitar revisão referente a si mesmo e aos seus próprios títulos.

Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, sendo as decisões divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município de Capitão

Leônidas Marques e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não será aceito recurso via postal, presencial ou qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital, sendo considerados extemporâneos os recursos enviados fora do prazo previsto.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

Consta do CRONOGRAMA do Anexo VI todos os prazos para interposição de recursos referentes às fases do presente Processo Seletivo Simplificado.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

Após o julgamento dos recursos, será divulgado Edital de Classificação e Homologação Final, publicado no sítio eletrônico <https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com as necessidades da Administração Municipal e será publicada no sítio eletrônico <https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

O candidato habilitado, aprovado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada poderá requerer sua remessa para o final da lista classificatória.

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência ou não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no respectivo Edital de Convocação.

São requisitos para a contratação:

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

apresentar a documentação legal comprobatória dos requisitos informados na inscrição;

apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;

gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

ter cumprido as obrigações militares, quando do sexo masculino.

Não será contratado o candidato que:

ocupar cargo, emprego ou função pública inacumulável, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

tenha sofrido condenação criminal com trânsito em julgado, incompatível com o exercício da função pública;

tenha sido demitido do serviço público em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar;

apresentar inaptidão física ou mental para o exercício da função.

não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função previstos neste Edital.

Para a contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

comprovante de endereço atualizado;

comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;

certidão de antecedentes criminais;

Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho, expedido há no máximo 90 (noventa) dias;

título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC;

comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN;

declaração de acúmulo de cargos fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado deverá providenciar outros documentos eventualmente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

A documentação deverá ser apresentada em original e cópia legível, facultando-se à Administração Municipal proceder à autenticação no ato da contratação.

DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, designada por meio de Portaria específica, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação, análise documental, julgamento de recursos e demais atos necessários à realização do certame.

Compete ao Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas nos sistemas de comunicação, instabilidade de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico <https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e demais publicações.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, formuladas em termos inconvenientes ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou permitam sua pronta apuração.

Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde e/ou nas unidades de saúde do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme necessidade da Administração Municipal, em horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária prevista para o cargo.

O profissional contratado deverá participar das reuniões, capacitações, treinamentos e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que convocado e compatíveis com as atribuições do cargo.

É dever do candidato manter seus dados pessoais e de contato atualizados durante toda a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação vigente.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os Anexos I a VI.

Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins de execução do presente Processo Seletivo Simplificado, observadas as

disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Município de Capitão Leônidas Marques/PR, 01 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – CARGO DE NUTRICIONISTA
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
CPF: _____ Sexo: Feminino () Masculino ()
RG: _____ Órgão Expedidor/UF _____
Filiação: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Nacionalidade: () Brasileira () Outra: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade de declarações implicará minha eliminação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
Capitão Leônidas Marques/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – CARGO DE NUTRICIONISTA
Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos

Análise	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
Doutorado na área da Nutrição, Saúde Pública ou áreas afins	Diploma	20,00	01	20,00
Mestrado na área da Nutrição, Saúde Pública ou áreas afins	Diploma	15,00	01	15,00
Especialização (mínimo 360h) em Nutrição Clínica, Saúde Pública, APS, ou áreas afins	Certificado	10,00	02	20,00
Formação continuada na área da Nutrição/SUS/APS (últimos 05 anos)	Certificados	2,00 a cada 20h	10	20,00
Experiência profissional como Nutricionista no serviço público ou privado	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, certidão ou declaração emitida pelo órgão público ou empregador competente	2,50 a cada 06 meses	10	25,00
Máximo de pontos a serem obtidos:				100,00

ANEXO III
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – CARGO DE NUTRICIONISTA
RELATÓRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____ CPF: _____
Cargo: NUTRICIONISTA

ITEM	TÍTULO APRESENTADO	QUANTIDADE
Doutorado		
Mestrado		
Especialização		
Cursos de Formação Continuada		
Experiência Profissional		

Declaro que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais, estando ciente de que a constatação de falsidade documental implicará minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Capitão Leônidas Marques/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – CARGO DE NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar ações relacionadas à alimentação e nutrição no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a segurança alimentar e nutricional, a vigilância alimentar e nutricional e contribuindo para a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da população, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- I – Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar ações de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- II – Realizar avaliação nutricional individual e coletiva, efetuando diagnóstico nutricional e estabelecendo condutas adequadas às necessidades dos usuários;
- III – Prestar assistência nutricional a indivíduos e grupos populacionais, especialmente gestantes, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com doenças crônicas e demais agravos à saúde;
- IV – Elaborar, acompanhar e avaliar planos alimentares e dietoterápicos, considerando as condições clínicas, socioeconômicas e culturais dos usuários;
- V – Desenvolver ações de promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção, tratamento e recuperação do estado nutricional da população;
- VI – Atuar na Vigilância Alimentar e Nutricional, realizando o monitoramento do estado nutricional da população e alimentando os sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde, especialmente o SISVAN e outros correlatos;
- VII – Desenvolver ações relacionadas aos programas, estratégias e políticas públicas de saúde vinculadas à alimentação e nutrição, inclusive junto à Atenção Primária à Saúde, Estratégia Saúde da Família, Programa Saúde na Escola – PSE, Programa Bolsa Família e demais programas governamentais;
- VIII – Realizar atendimentos individuais, compartilhados e atividades coletivas, inclusive grupos educativos, oficinas, palestras e campanhas voltadas à promoção da saúde e da alimentação saudável;
- IX – Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- X – Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para avaliação, orientação e acompanhamento nutricional dos usuários;
- XI – Participar da elaboração, implantação, execução e avaliação de protocolos, linhas de cuidado, projetos, programas e ações voltadas à alimentação e nutrição;
- XII – Elaborar relatórios, pareceres técnicos, estudos, laudos e demais documentos inerentes à área de atuação;
- XIII – Orientar, supervisionar e acompanhar estagiários, auxiliares e demais profissionais vinculados às ações de nutrição, quando designado;
- XIV – Participar de processos de planejamento, aquisição e avaliação de gêneros alimentícios, suplementos nutricionais, fórmulas especiais, equipamentos e materiais relacionados à área de nutrição, emitindo parecer técnico quando solicitado;
- XV – Desenvolver ações de educação permanente, participando de cursos, capacitações, treinamentos, reuniões técnicas e demais atividades de aperfeiçoamento profissional;
- XVI – Integrar comissões, grupos de trabalho e equipes multiprofissionais, contribuindo tecnicamente para o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVII – Zelar pelo cumprimento das normas técnicas, sanitárias, éticas e legais inerentes ao exercício profissional;
- XVIII – Executar outras atividades correlatas compatíveis com a formação profissional e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – CARGO DE NUTRICIONISTA

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME:	CPF:
CARGO: NUTRICIONISTA	
Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.	
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição <input type="checkbox"/> Contra o resultado da prova de títulos <input type="checkbox"/> Contra classificação preliminar * Para cada questão deve ser preenchido um formulário:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
PEDIDO DO CANDIDATO:	

Capitão Leônidas Marques/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – CARGO DE NUTRICIONISTA

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	02/07/2026
Período para impugnação do Edital	03/07/2026 a 06/07/2026
Período de Inscrição (via e-mail, conforme item 3.3 do Edital)	07/07/2026 a 15/07/2026
Análise das inscrições pela Comissão	16/07/2026 a 17/07/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	20/07/2026
Período de recurso das inscrições não homologadas	21/07/2026 a 22/07/2026
Análise dos recursos das inscrições	23/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos e homologação final das inscrições	27/07/2026
Análise dos títulos pela Comissão	28/07/2026 a 29/07/2026

Divulgação do resultado preliminar da análise dos títulos	30/07/2026
Período de recurso da análise dos títulos	31/07/2026 a 03/08/2026
Análise dos recursos da prova de títulos	04/08/2026 a 05/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos da análise dos títulos	06/08/2026
Homologação do resultado final	07/08/2026

Observação: Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura. Todos os recursos deverão apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhados da documentação necessária para sua fundamentação.

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:91312AB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2026. Edição 3564
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PCI Concursos